







DECRETO Nº 13/24, de 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

802–1704.079.092–3.3.90.36.00–04.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 300.000,00 <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA</u>
667–1704.079.092–3.3.90.30.00–16.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64–1704.079.092–3.3.90.30.00–04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 300.000,00 <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA</u> 667–1704.079.092–3.3.90.30.00–16.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º não onera o índice.

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 4.903.431,00 (Quatro milhões novecentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

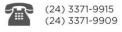
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

136–1573.083.008–4.4.90.52.00–12.361.0101.1701–Equip. e Mat. Permanente – R\$ 2.000.000,00 156–1573.083.008–3.3.90.30.00–12.361.0108.2278– Material de Consumo – R\$ 2.903.431,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 4.903.431,00 (Quatro milhões novecentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais) em conformidade com a Lei 2468/2023 oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO







Rua José Balbino da Silva nº 142, Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO 823EC9CB049B445AB07FD82EA2F9A217

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas